

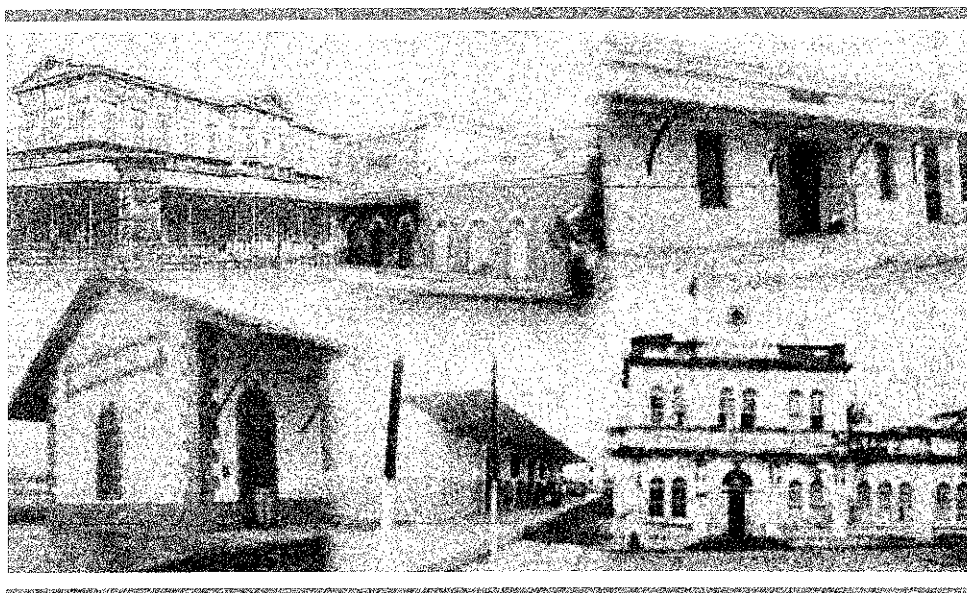


## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

# CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 105/2010

CONVÊNIO N.º 31/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

UNIDADE REGIONAL DE RECIFE - URREC

# IPHAN

**CONTEÚDO**

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO

- FICHA DE INSPEÇÃO

FICHA DE INSPEÇÃO (BEM CONVENIADO)



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 105/2010,  
DO CONVÊNIO 31/2005, DE ADMINISTRAÇÃO  
E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA  
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA,  
PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,  
NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO**, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido convênio, relacionados em anexo, os quais fazem parte integrante do presente termo, observada as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferido o convênio, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

**II – Cabe ao IPHAN** administrar e exercer o controle do bem vinculado ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2010.

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**  
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação**

**E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE**



**BEM IMÓVEL**

**CONVÊNIO N.º 31/2005**, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, e, de outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada **RFFSA**, neste ato representada pelo Liquidante **MOACYR ROBERTO DE LIMA**, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 331.774, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 029.720.187-53, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE**, com sede, à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, a seguir designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito **NILTON D'EMERY CARNEIRO**, viúvo, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 16054-7 expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 000.764.814-68, de acordo com autorização constante do Processo nº 37-000.418/PAT, têm justos e acordados firmar o presente **CONVÊNIO**, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização constante na Resolução Nº 183/2004 da Comissão de Liquidação baseada no deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas de 23 de junho de 2004, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. O presente instrumento tem por objeto a utilização, em caráter precário, para fins exclusivamente culturais, educacionais ou turísticos, do imóvel histórico de propriedade da **RFFSA**, integrante de seu acervo de bens históricos, constituído pelo Prédio da Estação Ferroviária de Jaboatão dos Guararapes, NBP1240006, situado à Praça Dantas Barreto, s/n Centro, Jaboatão dos Guararapes-PE vinculado ao Escritório Regional de Recife - ERREC.



- 1.1. No caso da ocorrência da extinção da RFFSA, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora, nos termos da Lei nº 8.029/90.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

2. São obrigações da PREFEITURA:
- 2.1. Garantir que o imóvel citado no item 1. da Cláusula Primeira seja utilizado exclusivamente para o cumprimento do objeto deste Convênio, sem nenhum ônus para a RFFSA.
- 2.2. Na hipótese de que para o adimplemento do objeto do presente convênio seja necessária a realização de adequações no imóvel citado na Cláusula Primeira, apresentar à RFFSA o respectivo projeto, responsabilizando-se por sua execução desde que devidamente aprovado.
- 2.3. Cuidar para que seja feita a manutenção e a segurança das instalações durante o período de vigência do presente Convênio.
- 2.4. Ser responsável legalmente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, necessários à execução deste Convênio.
- 2.5. Manter a RFFSA à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do presente Convênio, em quaisquer circunstâncias.
- 2.6. Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da RFFSA.
- 2.7. Permitir à RFFSA e a qualquer pessoa por ela autorizada o livre acesso ao imóvel citado no item 1. da Cláusula Primeira, de modo a verificar o cumprimento dos termos deste Convênio.
- 2.8. Responsabilizar-se pelo pagamento, que correrá por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel objeto deste Convênio.
- 2.9. Liberar e entregar, mediante simples notificação da RFFSA ou de sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, o bem referido no item 1. da Cláusula Primeira.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA RFFSA**

3. Constituem obrigações da RFFSA:
- 3.1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração do bem citado no item 1. da Cláusula Primeira, para que sejam mantidas as suas características originais.



- 3.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança do bem referido no item 1. da Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- 4.1. O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária ou notificação prevista no item 2.9. da Cláusula Segunda seja enviada por qualquer das partes convenientes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

- 5.1. A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.2. O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.3. No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio, a **PREFEITURA** providenciará à sua conta e sem quaisquer ônus para a RFFSA ou sua sucessora, a liberação, e devolução do bem histórico identificado no item 1. da Cláusula Primeira, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento por parte da RFFSA pelas despesas realizadas e assumidas na Cláusula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não lhe cabendo, inclusive, o direito de retenção.





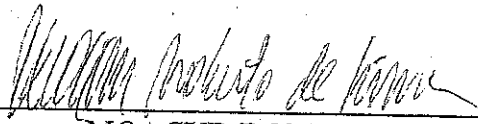
CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justas e acordadas, a RFFSA e a PREFEITURA assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de setembro de 2005.


Pela RFFSA:

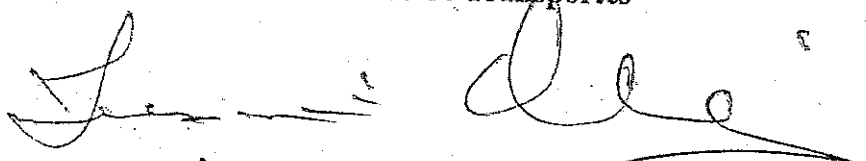
  
\_\_\_\_\_  
**MOACYR ROBERTO DE LIMA**  
Liquidante

Pela PREFEITURA:

  
\_\_\_\_\_  
**NILTON D'EMERY CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

  
1ª) **ALREDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Ministro de Estado de Transportes

  
2ª) **INOCÊNCIO GOMES DE OLIVEIRA**  
Deputado Federal

Ref.: Esta é a folha de assinaturas relativa ao Convênio firmado entre a RFFSA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE (Processo N.º 37-000.418/PAT).



REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A Em Liquidação

EXTRATO DE CONTRATO

Tipo e Número do Instrumento: Contrato nº 032/2005. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A - em liquidação. Contratado: Esparta Segurança Ltda. Objeto: Serviços de vigilância ostensiva nas instalações da RFFSA - em liquidação. Fundamento: Inciso IV do Artigo 24, combinado com o parágrafo único do Artigo 26, da Lei 3.066/93. Valor do Instrumento Contratual: R\$40.292,04. Item Orçamentário: 23.93.02/05 e 23.93.02/06. Empenho de verbas: nº Bloco: 06298-7/0631A-2. Empenho: 08155-8 E: 08317-4. Data da assinatura: 14 de outubro de 2005. Vigência: Até 180 dias. Nome e Cargo dos Signatários: Contratante: Moacyr Roberto de Lima - Liquidante. Contratado: Manoel dos Anjos Almeida - Diretor

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Tipo do Instrumento Contratual: Convênio nº 33/2005. Processo Administrativo: 99-137965/AG. Contratantes: Rede Ferroviária Federal S/A - em liquidação e Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro. Objeto: Operacionalização de estágios destinados a estudantes de nível médio e superior. Item Orçamentário: 23.93.04/05 - ORCI/ST. Valor de Rembolsos Total Estimado para o Período: R\$ 700.000,00. Prazo: 12 meses. Data de Assinatura: 17 de outubro de 2005. Nome e Cargo dos Signatários: RFFSA: Moacyr Roberto de Lima - Liquidante. P/CIEE-EJ: Leyla Maria Felix do Nascimento - Superintendente Executiva.

Convênios: Rede Ferroviária Federal S/A e Prefeitura Municipal de Igarapé do Maranhão-PE. Objeto: Utilização, em caráter precário, para fins exclusivamente culturais, educacionais ou turísticos, do imóvel histórico de propriedade da RFFSA pela Prefeitura Municipal. Fundamento: Artigo 116 da Lei 8.069/93. Processo Administrativo: 37-000.418/PAT. Prazo de Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 16/09/2005. Nome e Cargo dos Signatários: RFFSA: Moacyr Roberto de Lima - Liquidante. Prefeitura: Nilson D'Emery Carneiro - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Tipo e Número do Instrumento: Ordem de Compra nº 023/AG/2005. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A - em liquidação. Contratado: Soluções Sistemas Comercio e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de cartuchos para impressoras jato de tinta e laser. Fundamento: Artigo 4º do Decreto nº 5.450/2005. Valor do Instrumento Contratual: R\$ 34.450,00. Item Orçamentário: 21.92.10/05. Empenho de verbas: Bloco: 05785-1. Empenho: 08695-1. Data da Assinatura: 18 de outubro de 2005. Vigência: Até 07 dias. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Moacyr Roberto de Lima - Liquidante. Pelo Contratado: Leonardo Lima de Oliveira - Auxiliar Administrativo.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIAS REGIONAIS 3ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO Nº 1421005

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA, 3ª REGIÃO torna público que ALTEROU O EDITAL DO PREGÃO Nº EPIGRAFE, A SER REALIZADO NO DIA 04 de novembro de 2005, às 15 horas, no auditório de sua sede, na Rua Uruguaiana nº 174, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, licitação na modalidade Pregão, para aquisição de equipamentos, softwares e materiais de informática, conforme processo MPF/PRR/3ª REGIÃO 1.02.000.001472/2005-72. O edital, com as demais informações, estará à disposição no 14º andar

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA Nº 01/2005 A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no § 2º do art. 15, da Lei 8.666/93 e no inciso I da art. 6º, do Decreto nº 3.931/2001, torna público os seguintes preços registrados, para eventual fornecimento de suprimentos de informática a esta Procuradoria, resultado do Pregão nº 102/001:

SLN INFORMÁTICA LTDA - ME

Table with 2 columns: Item description and Price. Item: SLN para impressora matricial Lexmark 2341, marca - Fontecor. Price: R\$ 6,00.

PAPELARIA VAN-MEX LTDA

Table with 2 columns: Item description and Price. Item: Fita para impressora matricial Okidata J21 (tinta, marca - Mega Plus). Price: R\$ 0,80.

VIBHUTI COMERCIO LTDA

Table with 2 columns: Item description and Price. Item: Cartucho para impressora Canon, referência 8C-01, com 22ml de toner, marca - Original. Price: R\$ 57,00.

do endereço acima, das 12 às 18 horas. Para recebê-lo, cada preposto deverá trazer 01 (um) disquete de 3,5" visando a sua gravação gratuita, ou acessá-lo no endereço eletrônico: www.prr2.mpf.gov.br.

DIMITRI BUSCAGÃO GONÇALVES Coordenador do Nucleo de Licitações e Contratos

3ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2005

CONVENIENTES: União Federal, por intermédio da PRR/3ª Região e Ative Engenharia Ltda. Objeto: Prestação de serviços técnicos de operação, apoio, conservação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, equipamentos e instalações prediais. Vigência: 10/10/2005 a 09/10/2006. Assinatura: 26/09/2005. Processo: 1.03.000.00018/2005-10. Valor total: R\$ 472.300,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais. Assinatura: Paulo Bressaghi pela Contratante e Antônio José Santos pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará e a empresa José Edison de Farias - ME. Objeto: Aquisição de Tapetes. Processo: 0.15.000.001876/2005-63. Valor: R\$ 772,00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.066/93. Data de Ratificação: 14.10.2005. Ratifica a dispensa em epígrafe nos termos do Art. 36, da Lei nº 8.066/93. Autoridade: Nílce Cunha Rodrigues, Procuradora-Chefe da PRR/CE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2003 (\*)

Credenciamento: União Federal por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará e Laboratório de Análises Clínicas Infantil Ltda. Objeto: Prestação de serviços médicos. Natureza da Despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Data da Assinatura: 20.07.2005. Assinatura: Lindseyberg André da Silva, pela Credenciante e Maria Luiza Magalhães Araújo e Maria Helena Magalhães Albuquerque, pelo Credenciado.

(\*) Republicado por ter saído no DOU, de 28/8/2005, pag. 76, Seção 3, com incorreção do original.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2005

A UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 04 de novembro de 2005 (incluindo-se o credenciamento dos licitantes a partir das 13:30 horas), na sede da Procuradoria s/nº Avenida Jerônimo Monteiro, nº 625, Centro, Vitória, ES, licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, para fins de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA. Cópia do edital e informações adicionais poderão ser obtidas no site www.prr.mpf.gov.br/licitação, das 12 às 18 horas, ou no endereço supramencionado.

Vitória-ES, 18 de outubro de 2005 ELIEDNA MATOS PINTO Pregueira

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul. CONTRATADAS: IMPRENSA NACIONAL e FUNECC-FUNDO ESPECIAL PARA INSTALA-

ÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZES ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. OBJETO: Renovação anual de assinatura do Diário Oficial da União (Seção I, II, e III) e Diário da Justiça (Seção I) e Diário Oficial da Justiça de ME, res postivamente. NOTA DE EMPENHO: 2005NE000345 no valor de R\$ 4.269,60 e 2005NE000357 no valor de R\$ 250,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93. PROCESSOS: 12100001010/2005-08 e 12100001095/2005-10. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR: Art. 26 da Lei 8.666/93 - Dr. BÍBLI Yassine Dalouf - Procurador-Chefe da PRMS.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: União Federal por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais e a empresa ARMAZEM DA AGUA MINERAL LTDA. Objeto: Alugar e Classificação de Armazenamento Original de Prestação de Serviços de Faturamento de Água Mineral Potável Sem Gás para a PRMJE Modularidade: Pregão nº 13/2004 - Processo nº 1.22.000.001887/2004-72. Vigência: 01 (um) ano, a iniciar em 13/10/2005 e a terminar em 12/10/2006. Data Homologante: 07/10/2005. Sônia Márcia Fernandes Ferreira, Coordenadora de Administração, pela Contratante. Sr. José Maria, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. CONTRATADA: Sumar Tratamento Desenvolvimento Imo e Exp. Ltda. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos de transporte da empresa Sumar "COVIMOTOR" e "BIMOTOR" - PROCESSO: 1.30.001.001394/2005-31. NOTA DE EMPENHO: 2005NE000812. VALOR TOTAL: R\$ 1.239,00 (uma mil, duzentos e trinta e nove reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.066/93. AUTORIZAÇÃO: Leonardo Cardoso Frutu - Procurador-Chefe.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00005

REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, por meio de seu pregoeiro, torna público aos interessados que serão realizadas no auditório desta Procuradoria, localizada na Av. Nilo Peçanha n. 31, Centro, nesta Capital, às 10 horas do dia 07 de novembro de 2005, propostas bem como documentação relativa à substituição para aquisição de materiais gráficos e de expediente para esta Procuradoria, mediante sistema de registro de preços. Cópia do Edital poderá ser obtida no endereço supramencionado, sala 524, no horário das 10h às 18h, onde serão prestadas informações adicionais, ou no site www.prr.mpf.gov.br.

SEVERINO DE SAUS MARTINIANO

AVISO DE PENALIDADE

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro torna público que o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, com fundamento no art. 37, incisos II e III da Lei nº 8.666/93 e no Capítulo X do Edital - Pregão nº 11/2004, e em face do descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº 15/2004, decidiu aplicar à empresa Hydropower Estudos de Informática e Engenharia S/C Ltda (CNPJ/MF sob o nº 35.790.773/0001-01) as seguintes sanções cumulativas: 1) multa de 8% (oito por cento) sobre o valor mensal contratado, que corresponde a R\$ 394,70 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos); e 2) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 2 (dois) anos. Processo: 1.30.001.001284/2005-70.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS Procurador-Chefe

GRIMAR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Table with 2 columns: Item description and Price. Item: Cartucho para impressora LEXMARK 2405, referência 1040026, toner, capacidade de 275 páginas. Price: R\$ 29,00.

FAX POINT INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E LTDA

Table with 2 columns: Item description and Price. Item: Cartucho HP 316ANA, colorido, marca - Original, com 22ml de toner, marca - Multifuser. Price: R\$ 12,00.

FICHA DE INSPEÇÃO

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Comissão de Bens Históricos – Portaria 14

**FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS**UNIDADE REGIONAL: **RECIFE**CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - -PE**LOCAL DA INSPEÇÃO: **ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**DATA DA INSPEÇÃO: **15/04/2010**TÉCNICO DA INV/RFFSA: **JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO**MAT: **13.017096-8**

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

**CONVÊNIO 031/2005 DE 16/09/2005**

Validade do Contrato :



Em vigor



Vencido



Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):



Mat. Rod.



Móvel



Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :



Bom



Regular



Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:



Sim



Não



Outros

Bem (s) em exposição:



Sim



Não

Observações:

➤ FICHA DE INSPEÇÃO.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

\_\_\_\_\_  
INV / RFFSA\_\_\_\_\_  
IPHAN

FICHA DE INSPEÇÃO  
(BEM CONVENIADO)



**FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS**

UNIDADE REGIONAL: **RECIFE - PE**

CONVENIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES** DATA DA INSPEÇÃO: **15/04/2010**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO**

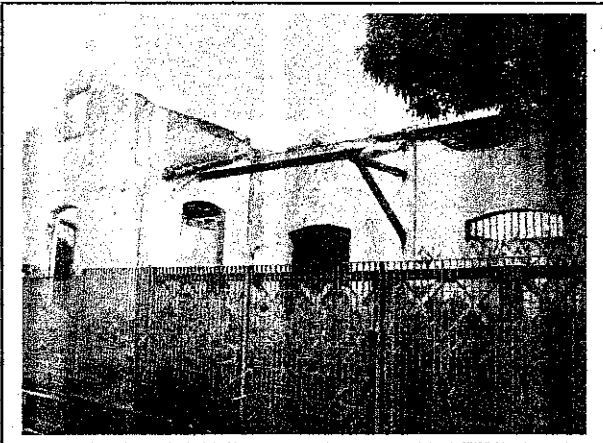
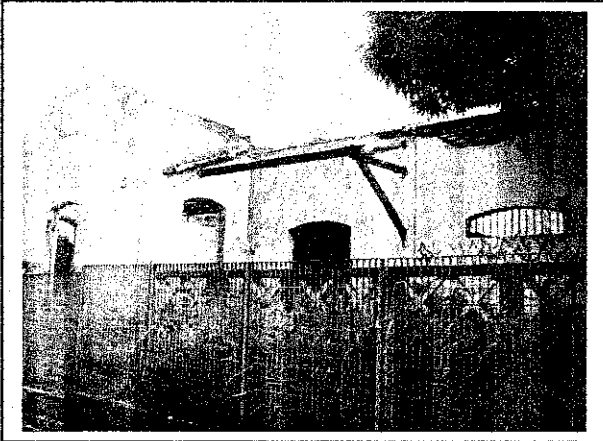
MAT: **13.017096-8**

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: CONVÊNIO Nº 31/2005	Validade do Convênio : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**NBP Nº 1240006 – A ESTAÇÃO ENCONTRA-SE ABANDONADA**



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

\_\_\_\_\_  
 INV / RFFSA

\_\_\_\_\_  
 IPHAN

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança Da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA  
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901  
Telefonic: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

OFÍCIO Nº 549/INV/RFFSA/2010

Rio de Janeiro 19 de julho 2010

A Sua Senhoria o Senhor

**DALMO VIEIRA FILHO**

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar

CEP 70040-904 – Brasília – DF

Assunto: Termos de Transferência.

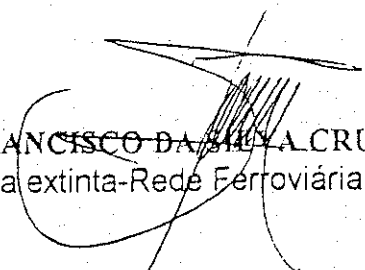
Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 104/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso n.º 38/2006, formalizado com a Prefeitura Municipal de Arcoverde - PE, vinculado à Unidade Regional de Recife.
- Termo de Transferência n.º 105/2010, relativo ao Convênio n.º 31/2005, formalizado com a Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE, vinculado à Unidade Regional de Recife.
- Termo de Transferência n.º 106/2010, relativo ao Termo de Permissão de Uso n.º 97/002020030, formalizado com a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco - PE, vinculado à Unidade Regional de Recife.
- Termo de Transferência n.º 107/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso n.º 37/2006, formalizado com a Prefeitura Municipal de Serra Talhada - PE, vinculado à Unidade Regional de Recife.

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,

  
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ  
Inventariante da extinta-Rede Ferroviária Federal S/A

c/c. BEATIS

Data 19/07/10